

# ANAÍ



|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL |             |
| Data                     | ___/___/___ |
| Cod.                     | 00000079    |

|                                       |                                     |                                       |   |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ÍNDIO | NATIONAL INDIAN SUPPORT ASSOCIATION | ASOCIACIÓN NACIONAL DE APOYO AL INDIO | NATIONALE VEREINIGUNG ZUR UNTERSTÜTZUNG DES INDIANERS |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---|

CGC/MF 89.327.902/0001-49

Cartório do Registro Especial de Porto Alegre nº 1575 Livro A nº 2, fl. 247

Registro STAS/RS 9322 Livro A-8, fl. 19

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| endereço<br>address<br>dirección | Caixa Postal 2857<br>90.000 – Porto Alegre – RS<br>Brasil |
|----------------------------------|---|

## A POLÍTICA INDIGENISTA DA "NOVA" REPÚBLICA NO SUL

### I. INTRODUÇÃO

Este documento, específico para a reunião de entidades indigenistas em São Paulo, de 3 a 5 de dezembro de 1985, não pretende ser uma análise detalhada e exaustiva das ações da política indigenista da "nova" república no sul do País. É antes um apanhado, que enumera alguns casos, suficientes para as conclusões que se quer demonstrar.

Para uma idéia mais completa, bastaria ler o documento "Éyngã Tũ" (Sem nossa Terra) e verificar que nenhuma das providências lá indicadas como urgentes e essenciais foi implementada nestes nove meses de (des)governo...

### II. CHIMBANGUE, CASO EXEMPLAR

O caso do Toldo Chimbangue (mun. Chapecó/SC), que tem merecido ampla cobertura dos meios de comunicação, e que levou inclusive índios e pessoas com eles comprometidas ao gesto radical da greve de fome, é exemplar para revelar a que veio a "nova" república. Nele foram diretamente envolvidos os três ministérios com que o indigenismo deve lidar (interior, desenvolvimento e reforma agrária e justiça), além da FUNAI. O comportamento dos homens do governo, fazendo da terra e do direito indígena mera mercadoria político-eleitoral, denuncia que para o governo toda e qualquer demarcação ou reconhecimento de área indígena é encarada como caridade ou dádiva do Estado, de modo que o mesmo governo se permite decidir quando e como é o caso de "dar" ou não dar a terra aos índios. Faz-se tábula rasa das leis. O objetivo perseguido é garantir a manutenção do governo, o que exige consideração às bases da articulação política que o colocou no poder - e da qual, evidentemente, não fazem parte os índios.

Assim, apesar de que em 30 de maio o Grupo de

# ANAÍ



ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL DE  
APOIO AO ÍNDIO

NATIONAL  
INDIAN SUPPORT  
ASSOCIATION

ASOCIACIÓN  
NACIONAL DE  
APOYO AL INDIO

NATIONALE VEREINIGUNG  
ZUR UNTERSTÜTZUNG  
DES INDIANERS

CGC/MF 89.327.902/0001-49

Cartório do Registro Especial  
de Porto Alegre n.º 1575  
Livro A n.º 2, fl. 247

Registro STAS/RS 9322  
Livro A-8, fl. 19

endereço  
address  
dirección

Caixa Postal 2857  
90.000 – Porto Alegre – RS  
Brasil

Trabalho Interministerial (Decreto nº 88.118/83) tenha reconhecido o Toldo Chimbangue como área habitada pelos índios, nos termos do art. 198 da Constituição Federal, em 23 de setembro os próprios ministros, reunidos com representante da SEPLAN, com o governador de Santa Catarina e com o prefeito de Chapecó, decidiram que aos índios serão entregues apenas 912 hectares dos 1.885 hectares totais, mediante desapropriação que reconhece a validade dos títulos de domínio dos ocupantes não-indígenas do Toldo. E, na prática, passados dois meses, o decreto respectivo ainda não foi assinado...

### III. TERRA

Em outras áreas, a "nova" república ou não resolveu os problemas existentes, ou os piorou.

Inhacorá: suspensas as iniciativas para recuperar a parte em poder da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul;

Nonoai: não foram iniciados os procedimentos para recuperar os cerca de 2.000 hectares em mãos da Agropecuária Alto Uruguai;

Guarita: nada foi feito para terminar com a prática de arrendamentos. Há partes da área arrendadas até 1987;

Pei-Kär: apesar de se impor um chefe de posto à comunidade, a pretexto de apressar a demarcação da área, os procedimentos desta demarcação estão paralisados;

Iraí: os procedimentos de demarcação apenas não foram interrompidos porque a FUNAI retornou à área para refazer os mapas, com a exclusão de cerca de 25 hectares, visando preservar o aeroporto construído dentro da terra indígena;

Guarani: paralisados todos os procedimentos para a demarcação da área de Barra do Ouro.

### IV. ADMINISTRAÇÃO

No Rio Grande do Sul, as mudanças de delegado re-

# ANAI



ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL DE  
APOIO AO ÍNDIO

NATIONAL  
INDIAN SUPPORT  
ASSOCIATION

ASOCIACIÓN  
NACIONAL DE  
APOYO AL INDIO

NATIONALE VEREINIGUNG  
ZUR UNTERSTÜTZUNG  
DES INDIANERS

CGC/MF 89.327.902/0001-49

Cartório do Registro Especial  
de Porto Alegre n.º 1575  
Livro A n.º 2, fl. 247

Registro STAS/RS 9322  
Livro A-8, fl. 19

endereço  
address  
dirección

Caixa Postal 2857  
90.000 – Porto Alegre – RS  
Brasil

gional tentam acompanhar o ritmo de mudança de presidentes da FUNAI. Atualmente, o Estado está com o terceiro delegado, em caráter interino; assim, logo haverá a designação de um quarto elemento. Os interessados não medem esforços, às custas de manipulação de lideranças e favorecimentos pessoais, para ou se manter à testa da delegacia ou para chegar lá. Recursos nunca existentes quando se trata de assistir às comunidades, brotam subitamente em função dos jogos de poder.

## V. LONDRINA E A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Esclarecido que os ministérios da "nova" república, em consonância com o próprio governo, desenvolvem uma prática abertamente anti-índio, buscou-se junto à Procuradoria-Geral da República um espaço indisponível em outros setores do governo. Deve ser dito que alguma coisa de obteve, como intervenções oportunas em favor dos índios Mequê e dos Guarani de Jaguapirê. Contudo, a própria PGR mobilizou-se com surpreendente agilidade para o processamento dos Kaingang e Guarani que, em Londrina, espancaram o delegado e sub-delegado nomeados por Álvaro Villas Boas. Apesar das evidências de que os índios agiram assim por falta de qualquer outro recurso, já que sua vontade tinha e tem sido sistematicamente ignorada, para a PGR o caso revestia-se como simples "delinqüência comum", que "não será tolerada". Pergunta-se: por que as "delinqüências comuns" praticadas contra os índios não têm merecido a mesma agilidade? O episódio antecipa que mesmo este espaço, ainda disponível junto à PGR, tende a fechar-se.

## VI. CONCLUSÕES

Na análise da ANAI, nada há que esperar do governo instalado a 15 de março, nem das pessoas que dele participam. Alguns tentam justificar sua permanência nos quadros do mesmo governo com a possibilidade de, pelo menos, repassarem informações às entidades... Mas já é certo que nem sempre estas infor-

# ANAÍ



ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL DE  
APOIO AO ÍNDIO

NATIONAL  
INDIAN SUPPORT  
ASSOCIATION

ASOCIACIÓN  
NACIONAL DE  
APOYO AL INDIO

NATIONALE VEREINIGUNG  
ZUR UNTERSTÜTZUNG  
DES INDIANERS

CGC/MF 89.327.902/0001-49

Cartório do Registro Especial  
de Porto Alegre nº 1575  
Livro A nº 2, fl. 247

Registro STAS/RS 9322  
Livro A-8, fl. 19

endereço  
address  
dirección

90.000 – Caixa Postal 2857  
Porto Alegre – RS  
Brasil

mações estão sempre disponíveis, e mesmo já não há confiabilidade nestas informações. O governo, em apenas nove meses, revelou-se francamente anti-índio, com uma disposição que talvez somente Médici teve. Casos como o dos Canoeiro (Rikbaktsa) e, mais recentemente, Pataxô, não têm precedente na história recente do País.

Será necessário, então, que as entidades se conscientizem que a luta é, novamente, contra o governo. Neste aspecto, nada mudou.

Mudaram as condições deste enfrentamento. O governo, ao articular sua subida ao poder, acolchoou-se junto aos meios de comunicação social, e amorteceu a opinião pública: de início, às custas do cadáver de Tancredo Neves; agora, às custas das eleições. Descobrimos, um pouco tarde, que até eleições podem ter finalidade alienante...

Nosso papel de difusores de consciência precisa ser intensificado. O apoio à organização indígena necessita prioridade. A união em torno dos pontos consensuais, deixando-se as divergências em segundo plano, é exigência básica para uma atuação indigenista alternativa coerente.

Porto Alegre, 29 de novembro de 1985.